



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### TERMO DE RECEBIMENTO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018, referente à (ao) (objeto)

\_\_\_\_\_

Data de Retirada do EDITAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ASSINATURA:

\_\_\_\_\_

**ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 – Pag. 1 de 47



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR.

- DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 | PROCESSO Nº 29/2018 – DCL (TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM).**

### PREÂMBULO

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 006/2018 de 03 de janeiro de 2018, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 08h45min do dia 16 de março de 2018, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO, objeto do presente EDITAL.

### RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ANO DE 2018.

**MODALIDADE | TIPO:** PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | POR ITEM.

**INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 16/03/2018 às 08h45min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

**PREÇO MÁXIMO:** Até R\$ 795.880,74 (Setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos).

**PRAZO DE PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias úteis, após devidamente atestada a Nota Fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 1 - DO OBJETO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ANO DE 2018.**

#### 1.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA NÃO APLICAÇÃO DE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI:

Considerando o disposto no art. 49, inciso III da Lei Complementar n.º 123/2016, a presente licitação não reservou o percentual de até 25% do objeto a ser contratado, tendo em vista que a aquisição do objeto detalhado no anexo V por mais de uma empresa, poderá trazer prejuízo ao objeto licitado, podendo comprometer o padrão de qualidade exigida, ainda em se tratando de que as empresas que exploram esse ramo de atividade, em sua maioria, são de natureza Ltda.

1.2. As quantidades e a discriminação detalhada do objeto deste edital constam no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo V, parte integrante deste Edital.

### 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 – É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 – Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.7 – A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviços contratados através do presente certame.

2.8 – A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

### 3 - ELEMENTOS INSTRUTORES

3.1 - São parte integrante deste edital, os seguintes elementos:

- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO CONJUNTA (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III);
- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);
- TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V);
- MODELO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO.

### 4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:

- ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO (SMIH)
- CÓD. REDUZIDO: (102)

### 5 - CREDENCIAMENTO

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

## 6 - APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

### ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

ABERTURA: 16/03/2018 HORÁRIO: 08h:45min.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;

B - Descrição do objeto;

C - Marca;

D - Valor unitário, em reais;

E - Valor total, em reais;

F - Garantia (se for o caso);

G - Assinatura do responsável.

H - Carimbo.

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.8 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

## 7 - ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- 1) Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- 2) Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- 3) Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- 4) Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- 5) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6) Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- 7) Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e/ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

A - a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

B - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

C - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

## 8 - HABILITAÇÃO

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

### ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

ABERTURA: 16/03/2018 HORÁRIO: 08h45min.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### 8.2 – QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação.
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

#### 8.3 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas:  
Federal (Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede da matriz da empresa;
- b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

#### 8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado, se possível. Se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

#### **8.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.
- b) Demonstrações financeiras do último exercício social (Balanço Patrimonial Anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

#### **9 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 – As eventuais impugnações deverão ser PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO GERAL localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

#### **10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelas Secretarias responsáveis.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariáiva/PR.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 11 - PRAZO

11.1 – O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses;

11.2 – O fornecimento deverá ser realizado conforme as necessidades das Secretarias solicitantes e o prazo de entrega deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da **Ordem de Serviço**.

### 12 - PENALIDADE

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 13 - RECURSOS

13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, de 2ª a 6ª feira das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

### 14 - DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

14.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

A) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 02 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.

B) fornecer e/ou prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.

C) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;

D) garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.

E) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

F) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ATA, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, à empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer terá **o prazo de 05 (cinco) dias**, para comparecer à Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA/PR, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA/PR, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dias), sem ônus ao Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 (doze) meses.

15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta em JAGUARIAÍVA/PR, ou ainda pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) e telefone: (43) 3535-9458.

JAGUARIAÍVA, 28 de fevereiro de 2018.

**ÉLIO ZUB JUNIOR**  
**PREGOEIRO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 – Pag. 12 de 47



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 19/2018

### ANEXO I - MODELO PROCURAÇÃO

\_\_\_\_\_ (empresa), com sede à Rua \_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, \_\_\_\_\_ (fulano), \_\_\_\_\_ (qualificação), portador da Carteira de Identidade sob RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ (endereço), ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018** da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia/Mês/Ano.

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal).

#### Obs.:

A procuração acima deverá ser apresentada quando do CREDENCIAMENTO, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame;

A presente procuração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 – Pag. 13 de 47



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 19/2018

### ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

\_\_\_\_\_ (empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018**, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, Dia/Mês/Ano.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal).

**Obs.:**

Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de CREDENCIAMENTO.

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 – Pag. 14 de 47**



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

### ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 - PMJ

\_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal).

Obs.:

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 – Pag. 15 de 47



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
REF. PREGÃO PRESENCIAL 19/2018**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO V, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**CIDADE:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**REPRESENTANTE:**

**CARGO:**

**RG:**

**CPF:**

**AGÊNCIA:**

**Nº DA CONTA BANCÁRIA:**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO MAXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MAXIMO (R\$)
1	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...	...

(continua)

### 3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ \_\_\_\_\_ (em reais, e também por extenso).

**Validade da proposta:**

**Prazo de entrega:** Conforme Edital.

**Prazo de garantia (caso for necessário):**

**Obs.:** O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariáiva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do diretor ou representante legal).

**Obs.:**

A presente proposta deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 – Pag. 17 de 47



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

### REF. PREGÃO PRESENCIAL 19/2018

#### I. DO OBJETO:

O objeto do referente termo consiste na contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atendimento da Prefeitura no exercício de 2018, para atendimento das Secretarias de Desenvolvimento Social, Saúde, Educação, Cultura e Esporte, Infraestrutura e Habitação, Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária e Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

#### II. DA JUSTIFICATIVA:

Para realizar serviços de manutenção de prédios públicos, reforma da Casa da Cultura, pontes diversas e atendimento a Defesa Civil, entre outros.

#### III. DO PREÇO MÁXIMO, EM REAIS:

O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 795.880,74** (Setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos).

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	15	METRO	CORRENTE 3/16	R\$ 4,68	R\$ 70,20
2	25	UNIDADE	CADEADO 30 MM	R\$ 14,00	R\$ 350,00
3	25	UNIDADE	CADEADO 35 MM	R\$ 15,70	R\$ 392,50
4	26	UNIDADE	CADEADO 40 MM	R\$ 17,90	R\$ 465,40
5	25	UNIDADE	CADEADO 45 MM	R\$ 21,98	R\$ 549,50

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 – Pag. 18 de 47



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6	25	UNIDADE	CADEADO 50 MM	R\$ 24,70	R\$ 617,50
7	300	M³	BRITA 3/4"	R\$ 83,00	R\$ 24.900,00
8	600	M³	AREIA LAVADA	R\$ 65,00	R\$ 39.000,00
9	325	M³	PEDRISCO	R\$ 83,00	R\$ 26.975,00
10	4000	UNIDADE	CIMENTO 50 KG	R\$ 23,50	R\$ 94.000,00
11	1600	UNIDADE	CAL 20 KG	R\$ 6,69	R\$ 10.704,00
12	420	UNIDADE	FERRO 1/4"	R\$ 10,20	R\$ 4.284,00
13	500	UNIDADE	FERRO 3/8"	R\$ 24,30	R\$ 12.150,00
14	1200	UNIDADE	FERRO 4.2 MM	R\$ 5,19	R\$ 6.228,00
15	1100	UNIDADE	FERRO 5/16"	R\$ 16,10	R\$ 17.710,00
16	7500	UNIDADE	MEIO TIJOLO	R\$ 0,25	R\$ 1.875,00
17	1450	UNIDADE	TELHA FRANCESA	R\$ 1,20	R\$ 1.740,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 – Pag. 19 de 47



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18	240	UNIDADE	TELHA GOIVA	R\$ 1,48	R\$ 355,20
19	75000	UNIDADE	TIJOLO 6 FUROS	R\$ 0,25	R\$ 18.750,00
20	2800	UNIDADE	TELHA BARRO ROMANA	R\$ 1,00	R\$ 2.800,00
21	1600	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 0,50 X 2,44 X 4 MM	R\$ 10,50	R\$ 16.800,00
22	1000	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 1,10 X 2,13 X 5 MM	R\$ 27,50	R\$ 27.500,00
23	12	UNIDADE	ÁCIDO MURIÁTICO FIM DE OBRA (L)	R\$ 5,35	R\$ 64,20
24	100	UNIDADE	ARAME GALVANIZADO (KG)	R\$ 11,25	R\$ 1.125,00
25	160	UNIDADE	ARAME RECOZIDO (KG)	R\$ 5,90	R\$ 944,00
26	800	UNIDADE	ARGAMASSA INTERNA 20 KG	R\$ 6,50	R\$ 5.200,00
27	90	UNIDADE	ASSENTO PARA VASO BRANCO	R\$ 15,90	R\$ 1.431,00
28	40	UNIDADE	BRAÇO CHUVEIRO CROMADO	R\$ 13,90	R\$ 556,00
29	40	UNIDADE	BRAÇO PARA CHUVEIRO PVC	R\$ 5,10	R\$ 204,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 – Pag. 20 de 47



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

30	40	UNIDADE	BROCA AÇO RÁPIDO 4 MM	R\$ 3,90	R\$ 156,00
31	22	UNIDADE	BROCA AÇO RÁPIDO 12,5 MM	R\$ 17,80	R\$ 391,60
32	42	UNIDADE	BROCA AÇO RÁPIDO 5,5 MM	R\$ 5,00	R\$ 210,00
33	42	UNIDADE	BROCA AÇO RÁPIDO 6,5 MM	R\$ 6,50	R\$ 273,00
34	42	UNIDADE	BROCA VÍDIA 6 MM	R\$ 5,90	R\$ 247,80
35	37	UNIDADE	BROCA VÍDIA 8 MM	R\$ 7,85	R\$ 290,45
36	21	PACOTE	BUCHA 8 MM - PCT. C/ 100	R\$ 4,45	R\$ 93,45
37	80	UNIDADE	CAIXA DESCARGA BRANCA	R\$ 25,50	R\$ 2.040,00
38	30	UNIDADE	CAIXA PVC 500 L	R\$ 175,00	R\$ 5.250,00
39	300	UNIDADE	CALFINEX	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
40	1000	M <sup>2</sup>	CERÂMICA A (DIVERSOS TAMANHOS)	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
41	40	UNIDADE	COLA BRANCA (1 KG)	R\$ 10,50	R\$ 420,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 – Pag. 21 de 47



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

42	40	UNIDADE	COLA CASCOLA 400 G	R\$ 14,50	R\$ 580,00
43	100	UNIDADE	DOBRADIÇA 3" COM PARAFUSOS ENCARTELADO	R\$ 6,20	R\$ 620,00
44	40	UNIDADE	DOBRADIÇA 4" PARA PORTÃO	R\$ 3,50	R\$ 140,00
45	50	UNIDADE	DOBRADIÇA 3.1/2" C/ 03 PEÇAS	R\$ 6,50	R\$ 325,00
46	40	UNIDADE	DUCHA SUPER DUCHA 127V	R\$ 22,00	R\$ 880,00
47	20	UNIDADE	DUCHA SUPER DUCHA 220V	R\$ 22,00	R\$ 440,00
48	50	UNIDADE	ESPAÇADOR PCT	R\$ 2,18	R\$ 109,00
49	40	UNIDADE	ESPUMA DE POLIURETANO	R\$ 11,50	R\$ 460,00
50	100	UNIDADE	FECHADURA INTERNA	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
51	50	UNIDADE	FECHADURA METAL BWC	R\$ 21,80	R\$ 1.090,00
52	80	UNIDADE	FECHADURA METAL EXTERNA	R\$ 27,50	R\$ 2.200,00
53	200	M <sup>2</sup>	FORRO CEDRILHO 3 M	R\$ 47,50	R\$ 9.500,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 – Pag. 22 de 47



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

54	500	M <sup>2</sup>	FORRO PVC 8 MM X 20 MM	R\$ 10,90	R\$ 5.450,00
55	250	METRO	EMENDA PARA FORRO PVC	R\$ 3,50	R\$ 875,00
56	80	UNIDADE	CANTONEIRA FORRO PVC	R\$ 1,35	R\$ 108,00
57	30	UNIDADE	GRELHA BRANCA REDONDA 100 MM	R\$ 2,20	R\$ 66,00
58	40	UNIDADE	LAVATÓRIO BRANCO COM COLUNA	R\$ 94,50	R\$ 3.780,00
59	10000	M <sup>2</sup>	LONA PRETA 4 M LARGURA	R\$ 0,99	R\$ 9.900,00
60	300	UNIDADE	CHAPA MDF 15 MM	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
61	300	UNIDADE	CHAPA MDF 18 MM	R\$ 145,00	R\$ 43.500,00
62	300	UNIDADE	MADEIRIT 10 MM	R\$ 22,50	R\$ 6.750,00
63	300	UNIDADE	MADEIRIT 05 MM	R\$ 15,10	R\$ 4.530,00
64	200	UNIDADE	MADEIRIT 17 MM	R\$ 44,50	R\$ 8.900,00
65	600	METRO	MANGUEIRA 3/4"	R\$ 0,80	R\$ 480,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 – Pag. 23 de 47



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

66	200	METRO	MANGUEIRA 1/2"	R\$ 0,42	R\$ 84,00
67	200	METRO	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2" TRANÇADA	R\$ 1,50	R\$ 300,00
68	200	UNIDADE	MEIA CANA CEDRILHO 1"X1" X 3	R\$ 2,50	R\$ 500,00
69	300	METRO	MEIA CANA PVC	R\$ 2,70	R\$ 810,00
70	4	UNIDADE	PADRÃO COPEL BIFÁSICO AÉREO C/ POSTE CONCRETO	R\$ 790,00	R\$ 3.160,00
71	20	UNIDADE	PADRÃO MONOFÁSICO AÉREO C/ POSTE CONCRETO	R\$ 590,00	R\$ 11.800,00
72	1300	UNIDADE	PARAFUSO PARA ETERNIT COM BORRACHA E ARRUELA	R\$ 0,35	R\$ 455,00
73	2	UNIDADE	PORTA TOALHA OVAL CROMADO	R\$ 13,50	R\$ 27,00
74	30	KG	PREGO 12 X 12	R\$ 8,25	R\$ 247,50
75	40	KG	PREGO 13 X 15	R\$ 7,10	R\$ 284,00
76	600	KG	PREGO 17 X 27	R\$ 6,10	R\$ 3.660,00
77	400	KG	PREGO 18 X 36	R\$ 6,10	R\$ 2.440,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 – Pag. 24 de 47



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

78	1200	KG	PREGO 25 X 72	R\$ 8,40	R\$ 10.080,00
79	30	UNIDADE	PREGO FIO MIGUELÃO BRANCO CARTELA	R\$ 1,35	R\$ 40,50
80	200	KG	PREGO TIPO ETERNIT	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
81	200	METRO	RODAPÉ CEDRILHO H 7 CM	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
82	100	UNIDADE	SEGUETE TIPO STARRET	R\$ 4,50	R\$ 450,00
83	20	UNIDADE	ESPUDE	R\$ 2,39	R\$ 47,80
84	30	UNIDADE	TORNEIRA BÓIA 1/2"	R\$ 5,20	R\$ 156,00
85	25	UNIDADE	TORNEIRA PARA PAREDE 1/2"	R\$ 29,90	R\$ 747,50
86	20	UNIDADE	TORNEIRA PARA PAREDE 3/4"	R\$ 29,90	R\$ 598,00
87	25	UNIDADE	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1/2"	R\$ 29,90	R\$ 747,50
88	25	UNIDADE	TORNEIRA PARA PIA 3/4" METAL	R\$ 29,90	R\$ 747,50
89	20	UNIDADE	TUBO DESCARGA SOBREPOR	R\$ 9,50	R\$ 190,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 – Pag. 25 de 47



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

90	20	UNIDADE	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
91	5	UNIDADE	VASO SANITÁRIO INFANTIL	R\$ 145,00	R\$ 725,00
92	15	UNIDADE	VASO SANITÁRIO TIPO DECA IZZY	R\$ 89,00	R\$ 1.335,00
93	30	UNIDADE	VEDA ROSCA 10 M	R\$ 1,90	R\$ 57,00
94	40	UNIDADE	VEDA ROSCA 25 M	R\$ 3,35	R\$ 134,00
95	20	UNIDADE	ANEL DE VEDAÇÃO SILICONE PARA VASO	R\$ 4,50	R\$ 90,00
96	300	SACO	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	R\$ 24,50	R\$ 7.350,00
97	15	UNIDADE	BENGALA PARA VÁLVULA DESCARGA	R\$ 7,50	R\$ 112,50
98	15	UNIDADE	BÓIA CAIXA D'ÁGUA 3/4"	R\$ 7,50	R\$ 112,50
99	15	UNIDADE	BUCHA REDUÇÃO 50 X 40 MM	R\$ 0,90	R\$ 13,50
100	25	PACOTE	BUCHA S 6 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 0,03	R\$ 0,75
101	25	UNIDADE	CABO PARA ROLO 23 CM	R\$ 2,70	R\$ 67,50

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 – Pag. 26 de 47



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

102	25	UNIDADE	CAP 20 MM	R\$ 0,35	R\$ 8,75
103	25	UNIDADE	CAP 25 MM	R\$ 0,45	R\$ 11,25
104	20	UNIDADE	CAP 100 MM	R\$ 2,80	R\$ 56,00
105	60	UNIDADE	TUBO PRESSÃO 20 MM COM 6 M	R\$ 6,70	R\$ 402,00
106	100	UNIDADE	TUBO PRESSÃO 25 MM COM 6 M	R\$ 10,25	R\$ 1.025,00
107	30	UNIDADE	TUBO PRESSÃO 50 MM COM 6 M	R\$ 38,50	R\$ 1.155,00
108	5	UNIDADE	UNHO ADAPTADOR PARA VÁLVULA DE DESCARGA	R\$ 1,50	R\$ 7,50
109	25	UNIDADE	VÁLVULA PIA AMERICANA	R\$ 15,00	R\$ 375,00
110	25	UNIDADE	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO PVC COM UNHO	R\$ 3,80	R\$ 95,00
111	15	UNIDADE	VÁLVULA TANQUE CLIC CLAC	R\$ 26,50	R\$ 397,50
112	20	UNIDADE	VÁLVULA TANQUE PVC 40 MM	R\$ 3,50	R\$ 70,00
113	20	UNIDADE	BATENTE CEDRILHO 3 X 13 CM	R\$ 65,50	R\$ 1.310,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 – Pag. 27 de 47



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

114	20	UNIDADE	BATENTE CEDRILHO 3 X 14 CM	R\$ 70,90	R\$ 1.418,00
115	6	M <sup>3</sup>	CAIBRO 2" X 3" X 3 M EUCALIPTO	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00
116	6	M <sup>3</sup>	CAIBRO 2" X 3" X 5 M EUCALIPTO	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00
117	1000	METRO	RIPA PINUS 1" X 2" X 2,5 M	R\$ 0,98	R\$ 980,00
118	1000	METRO	RIPA PINUS 1" X 4" X 3 M	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
119	1000	METRO	RIPA PINUS 1" X 2" X 3 M	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
120	70	UNIDADE	TÁBUA BEIRAL 20 X 2 X 5 M CEDRILHO	R\$ 59,90	R\$ 4.193,00
121	500	METRO	TÁBUA ESPELHO CEDRILHO 14 CM X 3,5 M	R\$ 10,90	R\$ 5.450,00
122	50	UNIDADE	PORTA ALMOFADA CEDRILHO 80 CM	R\$ 170,90	R\$ 8.545,00
123	50	UNIDADE	PORTA CHAPEADA 70 CM	R\$ 44,50	R\$ 2.225,00
124	50	UNIDADE	PORTA CHAPEADA 80 CM	R\$ 44,50	R\$ 2.225,00
125	50	UNIDADE	BATENTE CEDRILHO 2,10 X 0,80	R\$ 65,50	R\$ 3.275,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 – Pag. 28 de 47



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

126	100	UNIDADE	GUARNIÇÃO CEDRILHO JOGO DUPLO 5,5 CM	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00
127	70	UNIDADE	TUBO ESGOTO 40 MM	R\$ 14,90	R\$ 1.043,00
128	50	UNIDADE	TUBO ESGOTO 50 MM	R\$ 23,50	R\$ 1.175,00
129	70	UNIDADE	TUBO ESGOTO 75 MM	R\$ 35,50	R\$ 2.485,00
130	100	UNIDADE	TUBO ESGOTO 100 MM	R\$ 35,50	R\$ 3.550,00
131	20	UNIDADE	TUBO ESGOTO 150 MM	R\$ 89,90	R\$ 1.798,00
132	25	UNIDADE	CURVA 45° LONGA SÉRIE NORMAL 50 MM	R\$ 6,50	R\$ 162,50
133	12	UNIDADE	CURVA 45° LONGA SÉRIE NORMAL 75 MM	R\$ 18,50	R\$ 222,00
134	12	UNIDADE	CURVA 45° LONGA SÉRIE NORMAL 100 MM	R\$ 31,90	R\$ 382,80
135	12	UNIDADE	CURVA 90° LONGA SÉRIE NORMAL 40 MM	R\$ 3,20	R\$ 38,40
136	12	UNIDADE	CURVA 90° LONGA SÉRIE NORMAL 50 MM	R\$ 3,25	R\$ 39,00
137	12	UNIDADE	CURVA 90° LONGA SÉRIE NORMAL 75 MM	R\$ 15,50	R\$ 186,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 – Pag. 29 de 47



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

138	12	UNIDADE	CURVA 45° SÉRIE NORMAL 40 MM	R\$ 3,80	R\$ 45,60
139	12	UNIDADE	CURVA 45° SÉRIE NORMAL 100 MM	R\$ 19,90	R\$ 238,80
140	12	UNIDADE	JOELHO 45° SÉRIE NORMAL 40 MM	R\$ 0,83	R\$ 9,96
141	12	UNIDADE	JOELHO 45° SÉRIE NORMAL 50 MM	R\$ 1,48	R\$ 17,76
142	12	UNIDADE	JOELHO 45° SÉRIE NORMAL 75 MM	R\$ 3,10	R\$ 37,20
143	12	UNIDADE	JOELHO 45° SÉRIE NORMAL 100 MM	R\$ 3,50	R\$ 42,00
144	12	UNIDADE	JOELHO 90° SÉRIE NORMAL 40 MM	R\$ 0,45	R\$ 5,40
145	12	UNIDADE	JOELHO 90° SÉRIE NORMAL 50 MM	R\$ 1,30	R\$ 15,60
146	12	UNIDADE	JOELHO 90° SÉRIE NORMAL 100 MM	R\$ 2,65	R\$ 31,80
147	12	UNIDADE	TE SÉRIE NORMAL 50 X 50 MM	R\$ 2,96	R\$ 35,52
148	12	UNIDADE	TE SÉRIE NORMAL 100 X 50 MM	R\$ 5,50	R\$ 66,00
149	12	UNIDADE	TE SÉRIE NORMAL 100 X 100 MM	R\$ 5,35	R\$ 64,20

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 – Pag. 30 de 47



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

150	5	UNIDADE	LUVA DE CORRER SÉRIE NORMAL 40 MM	R\$ 2,80	R\$ 14,00
151	5	UNIDADE	LUVA DE CORRER SÉRIE NORMAL 50 MM	R\$ 2,80	R\$ 14,00
152	5	UNIDADE	LUVA DE CORRER SÉRIE NORMAL 100 MM	R\$ 7,90	R\$ 39,50
153	5	UNIDADE	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 50 MM	R\$ 0,95	R\$ 4,75
154	5	UNIDADE	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 100 MM	R\$ 2,40	R\$ 12,00
155	5	UNIDADE	ADAPTADOR SAÍDA PARA VASO SANITÁRIO	R\$ 21,90	R\$ 109,50
156	5	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA 40 MM	R\$ 0,55	R\$ 2,75
157	5	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA 100 MM	R\$ 1,60	R\$ 8,00
158	5	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50 MM	R\$ 11,40	R\$ 57,00
159	5	UNIDADE	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES 25 X 3/4"	R\$ 6,50	R\$ 32,50
160	5	UNIDADE	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES 50 X 1.1/2"	R\$ 11,40	R\$ 57,00
161	12	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA 20 X 1/2"	R\$ 0,26	R\$ 3,12

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 – Pag. 31 de 47



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

162	12	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA 25 X 3/4"	R\$ 0,27	R\$ 3,24
163	5	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA. 50 X 1.12	R\$ 1,66	R\$ 8,30
164	5	UNIDADE	BUCHA REDUÇÃO CURTA 25 X 20 MM	R\$ 0,23	R\$ 1,15
165	5	UNIDADE	BUCHA REDUÇÃO CURTA 32 X 25 MM	R\$ 0,39	R\$ 1,95
166	5	UNIDADE	BUCHA REDUÇÃO CURTA 40 X 32 MM	R\$ 0,99	R\$ 4,95
167	12	UNIDADE	JOELHO SOLDÁVEL 45° 20	R\$ 0,40	R\$ 4,80
168	12	UNIDADE	JOELHO SOLDÁVEL 45° 25	R\$ 0,56	R\$ 6,72
169	12	UNIDADE	JOELHO 45° SOLDÁVEL 50 MM	R\$ 3,03	R\$ 36,36
170	12	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM	R\$ 0,17	R\$ 2,04
171	12	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40 MM	R\$ 1,99	R\$ 23,88
172	12	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM	R\$ 1,58	R\$ 18,96
173	12	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA 20 X 1/2"	R\$ 0,67	R\$ 8,04

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 – Pag. 32 de 47



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

174	12	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA 25 X 3/4"	R\$ 0,79	R\$ 9,48
175	12	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA 25 X 1/2"	R\$ 0,90	R\$ 10,80
176	12	UNIDADE	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20	R\$ 0,58	R\$ 6,96
177	12	UNIDADE	TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20 MM	R\$ 1,29	R\$ 15,48
178	5	UNIDADE	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 25	R\$ 3,48	R\$ 17,40
179	12	UNIDADE	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 17 G	R\$ 2,65	R\$ 31,80
180	12	UNIDADE	RALO DE ALUMÍNIO GRELHADO	R\$ 8,60	R\$ 103,20
181	30	UNIDADE	REBITE POP DIVERSOS TAMANHOS 412	R\$ 0,05	R\$ 1,50
182	12	UNIDADE	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4"	R\$ 26,50	R\$ 318,00
183	5	UNIDADE	REGISTRO DE ESFERA 20 MM	R\$ 3,35	R\$ 16,75
184	12	UNIDADE	REJUNTE EPOXI	R\$ 42,90	R\$ 514,80
185	300	UNIDADE	REJUNTE BRANCO	R\$ 2,29	R\$ 687,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 – Pag. 33 de 47



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

186	35	UNIDADE	REPARO TORNEIRA DE SILICONE 1/2"	R\$ 0,14	R\$ 4,90
187	5	UNIDADE	REPARO VÁLVULA COMPLETA TIPO DOCOL	R\$ 9,09	R\$ 45,45
188	5	UNIDADE	REPARO VÁLVULA HIDRA ORIGINAL	R\$ 27,70	R\$ 138,50
189	21	UNIDADE	RESISTÊNCIA PARA DUCHA 220V	R\$ 5,03	R\$ 105,63
190	21	UNIDADE	RESISTÊNCIA PARA DUCHA 127V	R\$ 5,03	R\$ 105,63
191	12	UNIDADE	SIFÃO COPO SANFONADO	R\$ 4,74	R\$ 56,88
192	12	UNIDADE	SIFÃO PARA PIA EM PVC FLEXÍVEL	R\$ 4,90	R\$ 58,80
193	21	UNIDADE	SIFÃO PARA PIA DO TIPO SANFONADO 40 CM	R\$ 4,90	R\$ 102,90
194	17	UNIDADE	SILICONE PARA PISTOLA TUBO	R\$ 7,50	R\$ 127,50
195	21	UNIDADE	SPRAY ANTI-FERRUGEM 400 ML	R\$ 7,50	R\$ 157,50
196	20	UNIDADE	ARCO DE SERRA	R\$ 14,30	R\$ 286,00
197	120	UNIDADE	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO C/ CHAPA 16 MM GALVANIZADO	R\$ 79,90	R\$ 9.588,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 – Pag. 34 de 47



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

198	12	UNIDADE	COLHER PEDREIRO 9"	R\$ 9,00	R\$ 108,00
199	500	METRO	CORDA NYLON 3/4"	R\$ 1,20	R\$ 600,00
200	20	UNIDADE	DESEMPENADEIRA MADEIRA COM FELTRO	R\$ 10,90	R\$ 218,00
201	20	UNIDADE	DESEMPENADEIRA PLÁSTICO 14 X 24	R\$ 6,72	R\$ 134,40
202	30	UNIDADE	DISCO CIRCULAR MANUAL 110 MM	R\$ 14,20	R\$ 426,00
203	30	UNIDADE	DISCO CORTE SECO	R\$ 14,20	R\$ 426,00
204	30	UNIDADE	DISCO DIAMANTADO UPP	R\$ 15,30	R\$ 459,00
205	30	UNIDADE	DISCO VÍDIA MADEIRA 110 MM	R\$ 13,30	R\$ 399,00
206	20	UNIDADE	ENXADA COM CABO 10"	R\$ 20,62	R\$ 412,40
207	15	UNIDADE	ENXADÃO COM CABO	R\$ 20,00	R\$ 300,00
208	6	UNIDADE	MACHADO COM CABO	R\$ 40,50	R\$ 243,00
209	15	UNIDADE	MARRETA 1 KG	R\$ 15,90	R\$ 238,50

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 – Pag. 35 de 47



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

210	15	UNIDADE	MARRETA 2 KG	R\$ 27,90	R\$ 418,50
211	15	UNIDADE	MARTELO Nº 28	R\$ 15,90	R\$ 238,50
212	20	UNIDADE	PÁ COM CABO Nº 03	R\$ 16,40	R\$ 328,00
213	20	UNIDADE	PÁ COM BICO COM CABO Nº 03	R\$ 16,40	R\$ 328,00
214	10	UNIDADE	PENEIRA Nº 05	R\$ 15,50	R\$ 155,00
215	10	UNIDADE	PENEIRA Nº 08	R\$ 15,50	R\$ 155,00
216	15	UNIDADE	PICARETA COM CABO MÉDIA	R\$ 35,00	R\$ 525,00
217	9	UNIDADE	SERROTE 17"	R\$ 19,50	R\$ 175,50
218	6	UNIDADE	TRENA 30 M	R\$ 28,50	R\$ 171,00
219	5	UNIDADE	TRENA 50 M	R\$ 43,90	R\$ 219,50
220	21	UNIDADE	TRENA AÇO 5 M	R\$ 8,80	R\$ 184,80
221	12	UNIDADE	PONTEIRO	R\$ 5,90	R\$ 70,80

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 – Pag. 36 de 47



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

222	5	UNIDADE	FORMÃO CABO DE MADEIRA	R\$ 12,50	R\$ 62,50
223	12	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL	R\$ 16,90	R\$ 202,80
224	17	UNIDADE	LINHA PEDREIRO 50 M LISA	R\$ 2,95	R\$ 50,15
225	3	UNIDADE	ESCADA MADEIRA EXT. 12/22 DEGRAUS	R\$ 295,50	R\$ 886,50
226	12	UNIDADE	ESQUADRO	R\$ 12,50	R\$ 150,00
227	145	UNIDADE	PARAFUSO FENDA SIMPLES CABEÇA CHATA 2.2 X 12	R\$ 0,06	R\$ 8,70
228	145	UNIDADE	PARAFUSO FENDA SIMPLES CABEÇA CHATA 2.5 X 10	R\$ 0,06	R\$ 8,70
229	260	UNIDADE	PARAFUSO FENDA SIMPLES CABEÇA CHATA 2.5 X 12	R\$ 0,06	R\$ 15,60
230	145	UNIDADE	PARAFUSO FENDA SIMPLES CABEÇA CHATA 5.5 X 65	R\$ 0,06	R\$ 8,70
231	145	UNIDADE	PARAFUSO FENDA SIMPLES CABEÇA CHATA 5.5 X 75	R\$ 0,06	R\$ 8,70
232	215	UNIDADE	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE FENDA SIMPLES CAB. PANELA 4.2 X 38	R\$ 0,06	R\$ 12,90
233	115	UNIDADE	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE FENDA SIMPLES CAB. PANELA 4.8 X 38	R\$ 0,06	R\$ 6,90

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 – Pag. 37 de 47



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

234	94	UNIDADE	PARAFUSO AUTOBROCANTE C/ ARRUELAS P/ COBERTURA GALVANIZADA 12 X 3/4"	R\$ 0,06	R\$ 5,64
235	115	UNIDADE	PARAFUSO AUTOBROCANTE C/ ARRUELAS P/ COB. 5/16 X 130	R\$ 0,13	R\$ 14,95
236	94	UNIDADE	CHUMBADOR PARABOLT P/ CONCRETO 1/4" X 3"	R\$ 2,68	R\$ 251,92
237	94	UNIDADE	CHUMBADOR PARABOLT P/ CONCRETO 5/16" X 2"	R\$ 2,68	R\$ 251,92
238	94	UNIDADE	PARAFUSO FRANCÊS PARA MADEIRA 3/16 X 2"	R\$ 0,20	R\$ 18,80
239	115	UNIDADE	PARAFUSO FRANCÊS PARA MADEIRA 1/4 X 1.1/2"	R\$ 0,19	R\$ 21,85
240	115	UNIDADE	PARAFUSO FRANCÊS PARA MADEIRA 5/16 X 2.1/4"	R\$ 0,40	R\$ 46,00
241	115	UNIDADE	PARAFUSO FRANCÊS PARA MADEIRA 3/8 X 4"	R\$ 0,50	R\$ 57,50
242	115	UNIDADE	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 5/16 X 110 MM	R\$ 0,35	R\$ 40,25
243	205	UNIDADE	BUCHA 10 MM	R\$ 0,05	R\$ 10,25
244	205	UNIDADE	BUCHA 12 MM	R\$ 0,04	R\$ 8,20
245	205	UNIDADE	BUCHA PAREDE OCA 6 MM	R\$ 0,02	R\$ 4,10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 – Pag. 38 de 47



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

246	205	UNIDADE	BUCHA PAREDE OCA 8 MM	R\$ 0,03	R\$ 6,15
247	205	UNIDADE	BUCHA PAREDE OCA 10 MM	R\$ 0,05	R\$ 10,25
248	74	UNIDADE	ABRAÇADEIRA U 1"	R\$ 0,35	R\$ 25,90
249	45	UNIDADE	ABRAÇADEIRA U 3/4"	R\$ 0,18	R\$ 8,10
250	45	UNIDADE	ABRAÇADEIRA U 1/2"	R\$ 0,17	R\$ 7,65
251	5	UNIDADE	ACABAMENTO DESCARGA CROMADA	R\$ 39,90	R\$ 199,50
252	30	UNIDADE	ADAPTADOR PARA TOMADA 03 PINOS	R\$ 6,20	R\$ 186,00
253	30	UNIDADE	ADAPTADOR PARA TOMADA 2 PINOS	R\$ 6,20	R\$ 186,00
254	30	UNIDADE	ALÇA DE APOIO METAL 60 CM PARA BANHEIRO	R\$ 59,90	R\$ 1.797,00
255	5	UNIDADE	ALICATE BICO DE PATO	R\$ 19,45	R\$ 97,25
256	5	UNIDADE	ALICATE ELETRICISTA	R\$ 18,90	R\$ 94,50
257	74	UNIDADE	PARAFUSO PASSANTE COM 04 PORCAS 5/8 X 10	R\$ 3,10	R\$ 229,40

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 – Pag. 39 de 47



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

258	74	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA 3/16"	R\$ 2,30	R\$ 170,20
259	74	UNIDADE	PARAFUSO FIXAÇÃO LATÃO 10 MM	R\$ 2,30	R\$ 170,20
260	24	UNIDADE	AGUARRÁZ 5 L	R\$ 29,90	R\$ 717,60
261	45	UNIDADE	BANDEJA PARA PINTURA PLÁSTICA 23 CM	R\$ 3,50	R\$ 157,50
262	500	UNIDADE	CAL PARA PINTURA C/ COLA	R\$ 7,10	R\$ 3.550,00
263	25	UNIDADE	ESPÁTULA DE AÇO 4"	R\$ 9,90	R\$ 247,50
264	25	UNIDADE	ESPÁTULA PVC 08 CM	R\$ 2,15	R\$ 53,75
265	25	UNIDADE	FITA CREPE 50 MM X 50 M	R\$ 7,00	R\$ 175,00
266	60	UNIDADE	FUNDO BRANCO FOSCO 3,6 L	R\$ 49,90	R\$ 2.994,00
267	60	UNIDADE	FUNDO PREPARADOR ECO 18 L	R\$ 108,00	R\$ 6.480,00
268	60	UNIDADE	FUNDO PREP. PAREDE ECO (3,6) L	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
269	650	UNIDADE	LIXA D'ÁGUA 060	R\$ 0,80	R\$ 520,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 – Pag. 40 de 47



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

270	650	UNIDADE	LIXA D'ÁGUA 080	R\$ 0,80	R\$ 520,00
271	650	UNIDADE	LIXA D'ÁGUA 100	R\$ 0,80	R\$ 520,00
272	650	UNIDADE	LIXA D'ÁGUA 120	R\$ 0,80	R\$ 520,00
273	650	UNIDADE	LIXA D'ÁGUA 180	R\$ 0,80	R\$ 520,00
274	300	UNIDADE	LIXA FERRO	R\$ 1,50	R\$ 450,00
275	80	UNIDADE	MASSA ACRÍLICA 18 L	R\$ 26,15	R\$ 2.092,00
276	120	UNIDADE	MASSA PVA 18 L	R\$ 24,90	R\$ 2.988,00
277	50	UNIDADE	PINCEL ATLAS 1"	R\$ 2,10	R\$ 105,00
278	50	UNIDADE	PINCEL ATLAS 2"	R\$ 3,50	R\$ 175,00
279	50	UNIDADE	PINCEL ATLAS 3"	R\$ 6,50	R\$ 325,00
280	50	UNIDADE	ROLO DE LÃ 23 CM ANTI-GOTAS	R\$ 5,40	R\$ 270,00
281	2	UNIDADE	ESCADA ALUMÍNIO DUPLA 9 X 15,3	R\$ 129,90	R\$ 259,80

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 – Pag. 41 de 47



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

282	13	UNIDADE	SUORTE PARA ROLO 23 CM	R\$ 2,50	R\$ 32,50
283	50	UNIDADE	BROCHA RETANGULAR	R\$ 1,90	R\$ 95,00
284	25	M <sup>3</sup>	TÁBUA PINUS 1 "X 6 " X 2,5 M	R\$ 690,00	R\$ 17.250,00
285	25	M <sup>3</sup>	TÁBUA PINUS 1 "X 8 " X 2,5 M	R\$ 690,00	R\$ 17.250,00
286	25	M <sup>3</sup>	VIGA EUCALIPTO 3 "X 5 " X 5 M	R\$ 900,00	R\$ 22.500,00
287	25	M <sup>3</sup>	VIGA EUCALIPTO 2 "X 5 " X 3,5 M	R\$ 900,00	R\$ 22.500,00
288	200	PACOTE	ARGAMASSA EXTERNA 20 KG	R\$ 17,90	R\$ 3.580,00
289	1	UNIDADE	SERRA CIRCULAR (2.100 W)	R\$ 360,00	R\$ 360,00
290	1	UNIDADE	SERRA MÁRMORE (12.000 RPM)	R\$ 198,00	R\$ 198,00
291	20	ROLO	MANTA BIDIM 2,30 X 100 M	R\$ 6,37	R\$ 127,40
292	200	UNIDADE	TRELIÇA 12 M	R\$ 54,00	R\$ 10.800,00
293	60	KG	PREGO 20 X 42	R\$ 7,89	R\$ 473,40

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 – Pag. 42 de 47



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

294	300	UNIDADE	VIGA CAMBARÁ 5 X 10 X 3 M	R\$ 28,04	R\$ 8.412,00
295	4000	UNIDADE	PEDRA ARENITO 0,40 X 0,40	R\$ 12,00	R\$ 48.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 795.880,74</b>



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### MINUTA CONTRATUAL

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2018

Contrato de Fornecimento que entre si celebram  
\_\_\_\_\_ e o Município de JAGUARIAÍVA/PR, na  
forma abaixo:

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

#### CONTRATADO:

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual sob nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem fornecidos pelo CONTRATADO, \_\_\_\_\_ conforme PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_\_.

#### PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (\_\_\_\_\_)

Un. Orç:

Projeto/ Atividade:

Elemento de Despesa:

Cód. Reduzido:

#### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

A) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

B) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

C) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a), b) e c) serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 – Pag. 45 de 47



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

#### CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até \_\_\_\_\_ dias/meses, contados a partir da assinatura deste.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- A) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- B) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 – Pag. 46 de 47



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 – Pag. 47 de 47



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458